



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 8 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2142

Esta edição encontra-se no site: [www.guaratinga.ba.io.org.br](http://www.guaratinga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Portaria nº. 405/ 2018 - Concede Férias ao servidor, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 406/ 2018- Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 407/ 2018- Concede Férias ao servidor, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 408/ 2018- Concede Férias ao servidor, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 409/ 2018- Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 410/ 2018 - Concede Licença Prêmio a servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 411/ 2018 - Concede Licença Prêmio a servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 412/ 2018 - Concede Licença Prêmio a servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 413/ 2018 - Concede Licença Prêmio a servidor, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 414/ 2018- Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 415/ 2018- Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 416/ 2018- Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 417/ 2018- Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 418/ 2018- Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 419/ 2018 - Concede Licença Prêmio a servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 421/ 2018- Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 422/ 2018- Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 423/ 2018- Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 424/ 2018- Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 425/ 2018- Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 426/ 2018- Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 427/ 2018 - Concede Férias ao servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 428/ 2018 - Concede Licença Prêmio a servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 429/ 2018- Concede Licença Prêmio a servidor, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 430/ 2018 - Concede Licença Maternidade à servidora, e dá outras providencias.
- Portaria nº. 431/ 2018 - Concede Férias a servidora, e dá outras providencias.

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº. 405/ 2018**

**Concede Férias ao servidor, e dá outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **JOÃO RANDRER ALVES CASTRO.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e finalizarão em 30 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 406/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**ARLINDA SOUZA PIRES VAZ.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 407/ 2018**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**JORGE SILVA ARAÚJO.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 408/ 2018**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**LOURISVALDO GONÇALVES VIEIRA.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 409/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário a servidora **ANA  
MARIA SILVA DE AGUIAR VIRGENS.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 20 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 410/ 2018**

**Concede Licença  
Prêmio a servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a servidora **GIRLENE TEIXEIRA LUZ.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em 01 de Dezembro de 2018 e finalizará em 28 de Fevereiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2018, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 411/ 2018**

**Concede Licença  
Prêmio a servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a servidora **NILMA SANTOS IRENIO CALDEIRA.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em 01 de Janeiro de 2019 e finalizará em 30 de Março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 412/ 2018**

**Concede Licença  
Prêmio a servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a  
servidora **ZILMA OLIVEIRA COSTA.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizará em 30 de Março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 413/ 2018**

**Concede Licença  
Prêmio ao servidor, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, ao  
servidor **ALIRIO BRUNO DA SILVA NETO**.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizará em 30 de Março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 11 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 414/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**LUCIENE SOUZA DE ALMEIDA SANTOS.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 415/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**MARINELIA JANUARIO DE SOUZA.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 416/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**CELIA PEREIRA.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 417/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**GIRLIENE FERREIRA DOS SANTOS.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 418/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**SARIA PINHEIRO MOTA.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 419/ 2018**

**Concede Licença  
Prêmio a servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a  
servidora **MIRALVA CANDIDO DOS SANTOS.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizará em 30 de Março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 421/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**ERIKA EVENN MOREIRA OLIVEIRA.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 02 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 31 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 17 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 422/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**EDNA MARIA DA SILVA.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 17 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 423/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**AOECIA ALVES SANTOS.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 17 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº 132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 424/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**GILMARIA SANTOS DE JESUS.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 17 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 425/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**MONICA BATISTA MARQUES.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 02 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 31 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 17 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 426/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**JAMILLE DIAS BATISTA.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 02 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 31 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 17 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 427/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**JOZELIA AMORIM SOUZA.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 02 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 31 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 428/ 2018**

**Concede Licença  
Prêmio a servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a servidora **LINDINALVA BARBOSA DE OLIVEIRA.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em 01 de Janeiro de 2019 e finalizará em 30 de Março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de Dezembro de 2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 429/ 2018**

**Concede Licença  
Prêmio ao servidor, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, ao  
servidor **AMERSON CALDEIRA SANTANA.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizará em 30 de Março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 430/ 2018**

**Concede Licença  
Maternidade à servidora,  
e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art. 120-A).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **LUIZA MARIA DOS SANTOS**.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, foi iniciada em 01 de Janeiro de 2018 e será finalizada em 30 de Junho de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 431/ 2018**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**MARIA RITA MANGABEIRA ARAUJO.**

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de Janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de  
2018.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com